



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

INSCRIÇÕES DE ARTISTAS PARA CONCURSO DE ARTES VISUAIS  
EDITAL N.º 006/2011 - SMC

O município de Canoas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), torna pública a abertura das inscrições, **entre 08 de abril de 2011 a 23 de maio de 2011**, para artistas plásticos interessados em participar da **Exposição de Artes Visuais da 27ª Feira do Livro de Canoas**, durante a sua última semana de realização, isto é, no período de **12 de junho a 19 de junho de 2011**, na Praça da Bandeira, conforme Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Processo administrativo nº5703/2011, de 01 de abril de 2011 e, dotação orçamentária nº 22.0113392006922010000: 3390480000, de acordo com as seguintes disposições:

### 1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Habilitam-se para participar do presente processo, artistas plásticos, ou grupos de artistas, residentes e domiciliados no município de Canoas ou região metropolitana.

1.2. O artista plástico, ou grupo de artistas só poderão inscrever-se na condição de Pessoa Física, com 01 (uma) obra em uma das 07 (sete) categorias:

- a) Pintura
- b) Desenho
- c) Gravura
- d) Fotografia
- e) Escultura
- f) Performance
- g) Instalação

1.3. O presente edital dispõe de 15 (quinze) vagas para a **Exposição de Artes Visuais da 27ª Feira do Livro de Canoas**, desse montante, 11 (onze) participantes na condição disposta no item 5.3 deste edital (cachê artístico de participação) e os outros 4 (quatro) na condição prescrita no item 8 deste edital (Prêmio / Aquisição).

1.4. A obra inscrita deverá ser uma produção recente (a partir de 2008) e de propriedade exclusiva do artista ou grupo de artistas participantes.

1.5. Não serão aceitas inscrições de pessoas envolvidas direta ou indiretamente na organização do concurso ou de servidores do quadro funcional da Prefeitura de Canoas.

1.6. **É vetada a multiplicidade de inscrição por meio da alternância de proponentes entre os respectivos integrantes**, quando se tratar da participação de grupos artísticos numa mesma categoria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1.6.1. **Constatada a incidência do dispositivo anterior (item 1.6), a SMC anulará sumariamente as inscrições posteriores, isto é, sem direito a recurso.** Contudo, a primeira inscrição apresentada no Protocolo Geral do grupo artístico envolvido será preservada e tramitará de acordo com disposto neste edital.

## 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. Encontram-se abertas, no período de **08 de abril a 23 de maio de 2011**, as inscrições para os artistas plásticos interessados em participar do processo seletivo para o Concurso Cultural de Artes Visuais, que ocorrerá durante a 27ª Feira do Livro de Canoas.

2.2. As inscrições são gratuitas e serão feitas mediante o envio da documentação abaixo relacionada, no período referido no item 2.1, entregue no Protocolo Geral da Prefeitura de Canoas, localizado na Rua Quinze de Janeiro, nº. 15 – Centro/Canoas, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h e endereçado à Diretoria de Linguagens Artísticas, no endereço abaixo:

*Modelo de etiqueta:*

**“1º CONCURSO DE ARTES VISUAIS 2011”**

**INSCRIÇÃO**

**Secretaria Municipal de Cultura de Canoas**

**Diretoria de Linguagens Artísticas**

**Categoria**

*Exemplo: Pintura a óleo*

**Rua Ipiranga, 105 – Centro / Canoas**

**CEP 92010-290**

2.2.1. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão entregar, em um envelope ETIQUETADO, os seguintes documentos:

a) O formulário de inscrição preenchido (ANEXO I - Pessoa Física), disponível na Diretoria de Linguagens Artísticas da SMC e no portal: [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

b) Declaração, sob as penas da lei, de idoneidade para contratação com a Administração Pública. Sendo que o ANEXO II deve ser preenchido pelos interessados inscritos nas condições de Pessoa Física. O formulário está disponível na Diretoria de Linguagens Artísticas da SMC e no sítio: [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br);

c) Além dos formulários relacionados acima, os artistas plásticos ou grupos artísticos deverão fornecer cópias da carteira de identidade e do CPF do artista proponente.

d) Demais documentos indicados no item 2.3.2, conforme o caso.

2.2.2. O Portfólio deve ser apresentado pelo artista, ou para cada integrante do grupo artístico participante deste edital, contendo:

a) Currículo artístico em que conste: formação, relação de exposições individuais, coletivas e premiações (se houver);

b) Cópias de convites, textos críticos e catálogos, (se houver);

c) Mínimo de 5 fotos (13cm x 18cm) de obras recentes, ou imagens digitalizadas com identificação: título da obra; dimensões da obra; técnica utilizada na obra; ano de realização da obra.

2.2.3. Os participantes inscritos na categoria instalação ou performance deverão apresentar o respectivo projeto da sua obra, contendo: memorial descritivo da obra, croquis, imagens ou registros em mídia digital.

Parágrafo Único. Os projetos das obras deverão ser descritos com clareza e coesão, contendo as dimensões físicas da obra, a especificação das dimensões do espaço necessário para sua exposição, suas características referentes à materialidade e expressividade.

### **3 - REQUISITOS DA PROPOSTA OU DO PROJETO**

3.1. Os participantes deverão apresentar suas propostas de obras redigidas de forma clara e coesa, indicando suas dimensões físicas e características referentes à materialidade e expressividade.

3.2. Obras das categorias instalação ou performance deverão estar acompanhadas de projeto detalhado e compreensível, conforme disposto no parágrafo único do item 2.2.3 deste edital.

3.3. Não serão aceitos trabalhos realizados com materiais perecíveis e que prejudiquem e/ou comprometam a integridade física do local e do público em geral.

3.4. Havendo diferenças entre o projeto aprovado e o apresentado, a Comissão do Concurso da Secretaria Municipal de Cultura se reserva ao direito de tomar as decisões cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.5. As obras deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Cultura, em perfeitas condições, no prazo de 05 (cinco) dias anteriores a exposição, ou seja, **até o dia 07 (sete) de junho de 2011** e retiradas até o dia **24 (vinte e quatro) de junho de 2011**.

#### **4 - DA COMISSÃO DO CONCURSO:**

4.1. A Comissão do Concurso é composta por 5 (cinco) integrantes da Secretariada Cultura, sendo 4 (quatro) integrantes com formação em Artes e o quinto integrante com formação diversa.

4.2. A nominata da Comissão do Concurso é definida pelo titular da Secretaria da Cultura e instituída por meio de Decreto Municipal.

4.3. A Comissão do Concurso, durante o período de exposição das obras, fará a fiscalização, manutenção do local de exposição e monitoria, nos horários abaixo;

4.3.1. Das 09 horas às 20horas.

#### **5 - DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA:**

5.1. Divulgação da exposição na mídia, no blog do DLA, da 27ª Feira do Livro e sítio da Prefeitura de Canoas.

5.2. Material de identificação da obra durante a exposição.

5.3. Pagamento de cachê artístico de participação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), do qual serão descontados os impostos devidos, para os 11 (onze) artistas ou grupos selecionados conforme o item 7.1.2.1 (Fase 1) e não selecionados conforme o item 7.1.2.2 (Fase 2) ou do item 7.1.2.3 (Voto Popular), todos pertencentes a este edital.

5.4. A disponibilização de área coberta, com piso em tablado de madeira para isolamento do solo e sistema de fixação das obras no local da exposição.

5.5. A Secretaria Municipal de Canoas isenta-se de qualquer responsabilidade sobre eventuais danos causados às obras durante o período de exposição.

#### **6 - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES:**

6.1. Acompanhar a instalação das obras no espaço destinado à exposição na Praça da Bandeira, no dia **12 de junho de 2011, às 8 horas** e a desinstalação ao final do evento, no dia **19 de junho de 2011, a partir das 20 horas**.

6.2. É de responsabilidade dos participantes custear todas as despesas referentes aos acessórios individuais e específicos para fixação da sua obra na infraestrutura indicada no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

item 5.4 deste edital; transporte e alimentação do artista ou grupo durante o período de exposição na 27ª Feira do Livro de Canoas.

## 7 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. As propostas ou os projetos serão avaliados e selecionados por uma Comissão de Seleção, composta por 05 (cinco) membros indicados pela Secretaria de Cultura e por um curador(a) contratado(a) pela Prefeitura Municipal de Canoas.

7.1.1. Não será permitida a substituição de artistas nos projetos apresentados.

7.1.2. A metodologia de seleção será dividida em 2 fases e com seus respectivos critérios:

7.1.2.1. **FASE 1** – subdividida em duas etapas, que são:

7.1.2.1.1. **PRIMEIRA ETAPA** - Análise Documental: averiguação da entrega de todos os documentos requeridos neste edital.

a) Critério de avaliação: análise de cumprimento dos itens 2.2.1 e 2.2.2 deste edital;

b) Resultado: habilitado, quando o participante cumpriu integralmente o requisito indicado na alínea acima (item 7.1.2.1.1) ; inabilitado, quando o participante não apresentou qualquer um dos documentos referenciados na alínea acima (item 7.1.2.1.1);

7.1.2.1.2. **SEGUNDA ETAPA** – Análise de mérito do portfólio, da proposta da obra ou do projeto, quando se tratar das categorias de instalação ou performance. A avaliação será qualitativa sobre a produção artística apresentada.

a) Critério de avaliação: baseado na avaliação qualitativa sobre o atendimento do disposto no parágrafo único do item 2.2.3 ou no item 3.1, ambos deste edital.

b) Resultado: selecionado: atende as condições de participação na exposição; não selecionado: não atende as condições de participação na exposição;

c) Divulgação da lista preliminar dos participantes habilitados: **dia 26 (vinte e seis) de maio de 2011**, no mural do Gabinete do Prefeito, mural da Secretaria Municipal de Cultura e no sítio [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br);

d) Divulgação da lista definitiva dos participantes habilitados: **dia 07 (sete) de junho de 2011**, no mural do Gabinete do Prefeito, mural da Secretaria Municipal de Cultura e no sítio [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br).

Parágrafo Único. Os portfólios dos projetos não selecionados serão devolvidos. O artista responsável deverá retirá-lo na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Diretoria de Linguagens Artísticas, no prazo de até 30 dias após a divulgação do resultado final deste Edital. Após esta data a SMC/DLA reserva-se ao direito de dar ao material o destino que lhe aprouver.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

7.1.2.2. **FASE 2** – Avaliação da obra por um(a) curador(a) contratado(a) pela Prefeitura Municipal de Canoas.

a) Critério de avaliação: análise de mérito e avaliação das obras expostas por um(a) curador(a), ou seja, profissional contratado com notória especialização (inciso II e § 1º, ambos do Art. 25, L.8666/1993).

b) Resultado: divulgação dos artistas premiados, conforme item 8 deste edital;

c) Divulgação: A divulgação dos premiados será realizada no dia **18 de junho de 2011, às 18 horas**, na Praça da Bandeira, durante a 27ª Feira do Livro de Canoas e no dia 20 de junho de 2011, no mural do Gabinete do Prefeito, mural da Secretaria Municipal de Cultura e no sítio [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br).

Parágrafo Único. O parecer do curador(a) é autônomo e soberano, devido sua notória especialização. Isto é, o participante não selecionado não terá direito a recurso.

7.1.2.3. **VOTO POPULAR** – eleição da melhor obra exposta na 27ª Feira do Livro de Canoas pela avaliação do público presente, no período de **12 de junho a 19 de junho de 2011**.

a) Procedimento do pleito: A votação é aberta ao público em geral, sem limite de idade, através de cédula com múltipla escolha, identificando o autor e a obra. O voto será depositado em urna específica para o pleito no local da exposição.

b) Resultado: A abertura da urna e contagens dos votos serão realizadas no **dia 18 de junho de 2011, a partir das 16 horas**, no local da exposição, pela Comissão do Concurso.

c) Divulgação: A divulgação dos premiados será realizada no dia **18 de junho de 2011, às 18 horas** na Praça da Bandeira, durante a 27ª Feira do Livro de Canoas e no dia 20 de junho de 2011, no mural do Gabinete do Prefeito, mural da Secretaria Municipal de Cultura e no sítio [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br).

## **8 - DO PRÊMIO / AQUISIÇÃO**

8.1. Os artistas selecionados de acordo com os itens 7.1.2.1 e 7.1.2.2 deste edital receberão os prêmios / aquisições, descontando-se impostos devidos e conforme a classificação abaixo relacionada:

8.1.1. Primeiro colocado: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais);

8.1.2. Segundo colocado: R\$ 800,00 (Oitocentos reais);

8.1.3. Terceiro colocado: R\$ 600,00 (Seiscentos reais);

8.1.4. Voto Popular: R\$ 600,00 ( Seiscentos reais).

Parágrafo Único. Os prêmios / aquisições referenciados acima, correspondem aos valores pagos para a aquisição obras premiadas, sendo as mesmas destinadas ao Acervo da Casa das Artes de Canoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**9 - DOS RECURSOS:**

9.1. Do resultado preliminar (item 7.1.2.1, supra) caberá recurso no prazo de 27 (vinte e sete) de maio de 2011 a 02 (dois) de junho de 2011, aplicável somente para a FASE 1.

9.1.1. O recorrente, na condição de **inabilitado** (alínea “b”, item 7.1.2.1.1) ou na condição de **não selecionado** (alínea “b”, item 7.1.2.1.2) deverá utilizar o formulário de recurso disposto no ANEXO III deste edital. O recurso deverá ser apresentado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Canoas, localizado na Rua Quinze de Janeiro, nº. 15 – Centro/Canoas, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h e endereçado à Diretoria de Linguagens Artísticas.

9.1.2. A Secretaria Municipal de Canoas não receberá recurso intempestivo, ou seja, apresentado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Canoas em datas posteriores ao prazo referido nos item anterior.

9.1.3. O participante **não selecionado** (item 7.1.2.2), não terá direito de recorrer do parecer do curador(a), conforme disposto no Parágrafo Único, do item 7.1.2.2 deste edital.

**9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

9.1. O envio dos projetos implica a total aceitação deste Edital.

9.2. As obras **não poderão** ser comercializadas durante o período de exposição.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura.

9.4. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Canoas, na Diretoria de Linguagens Artísticas, Rua Ipiranga, nº 105 – Bairro Centro - CEP 92010-290, Canoas – RS, Fone (51) 3462-1575 , ou na página [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br).

Canoas, 06 de abril de 2011.

Jairo Jorge da Silva  
Prefeito de Canoas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**ANEXO I – CONCURSO DE ARTES VISUAIS 2011**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROPONENTE – PESSOA FÍSICA**

*(A ficha de inscrição deve conter todas as informações necessárias a sua compreensão. O modelo de formulário pede o mínimo a ser informado, podendo o proponente apresentar outros elementos que julgue pertinentes.)*

**A IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:**

- |                                    |                                      |                                     |
|------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> PINTURA   | <input type="checkbox"/> DESENHO     | <input type="checkbox"/> FOTOGRAFIA |
| <input type="checkbox"/> ESCULTURA | <input type="checkbox"/> PERFORMANCE |                                     |
| <input type="checkbox"/> GRAVURA   | <input type="checkbox"/> INSTALAÇÕES |                                     |

**B. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

<b>Pessoa Física:</b>
Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Fone/fax: _____ Celular: _____
e-mail: _____ PIS/PASEP: _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão exp.: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**C. APRESENTAÇÃO DA OBRA:**

*(Apresentação da proposta da obra de forma sucinta, objetiva e clara.)*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**ANEXO II – CONCURSO CULTURAL DE ARTES VISUAIS 2011**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo de **Seleção para o Concurso Cultural de Artes Visuais-2011**, não foi declarado (a) inidôneo (a) para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venham a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração de idoneidade.

Canoas, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

---

**Assinatura do inscrito (Pessoa Física)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO III

RECURSO INOMINADO À COMISSÃO DO CONCURSO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DA CULTURA

PROTOCOLO NÚMERO (de inscrição): \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

RECORRENTE

(nome):

\_\_\_\_\_

NOME

ARTÍSTICO:

\_\_\_\_\_

1. RAZÕES DO RECURSO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

